



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



TRIVIA TRENS S.A.

sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 60.397.161/0001-92

Rua Werner Von Siemens, 111, Bloco 1, Lapa de Baixo, CEP 05069-900

Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo

No valor total de:

R\$ 600.000.000,00

(seiscentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTRRRDBS009

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **TRIVIA TRENS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase de pré-operação, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, 111, Bloco 1, Lapa de Baixo, CEP 05069-900 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 60.397.161/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300662105 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" ou "Coordenador Líder") e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste Aviso ao Mercado (conforme



definido abaixo), que, em 16 de setembro de 2026, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, e artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 600.000 (seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de setembro de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, do artigo 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), conforme previsto na "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Trivia Trens S.A.*", celebrada em 15 de setembro de 2026, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e, na qualidade de fiadores, a **COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05169726/0001-76, **RICARDO CONSTANTINO** e **HENRIQUE CONSTANTINO** ("Escritura de Emissão"), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

Maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores, a CVM e/ou a B3.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 25, 26, inciso X e 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, por se tratar de oferta pública de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e 18 da "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", conforme em vigor, acompanhado do "*Código de Ofertas Públicas*".

3. DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

Tendo em vista o rito e o público-alvo adotado, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I, do artigo 23, §1º e do artigo 27, inciso I, todos da Resolução CVM 160, sendo certo que a CVM não realizou análise prévia dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS PRINCIPAIS ETAPAS DA OFERTA



Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1)(2) (3)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	16 de setembro de 2026
2.	Conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento Concessão do Registro Automático pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	23 de setembro de 2026
3.	Data da Primeira Integralização das Debêntures	25 de setembro de 2026
4.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 a 69 da Resolução CVM 160.
- (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (3) Poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta, observado o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160. Para fins da Oferta, serão consideradas “Pessoas Vinculadas”, conforme deverá ser obrigatoriamente indicado por cada um dos Investidores Profissionais na respectiva ordem de investimento, sob pena de cancelamento, as seguintes pessoas: controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos participantes do consórcio de distribuição, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Em Rito de Registro Automático de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão da Trivia Trens S.A.” (“Aviso ao Mercado”) que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.



FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA APENAS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OBSERVADO O PREVISTO NO ARTIGO 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PODERÁ SER ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 2º, INCISO XVI, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 35/2021, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.



A data deste Aviso ao Mercado é de 16 de setembro de 2026.

Coordenador Líder



Coordenador

